

PORTARIA Nº 3.819/SIA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a inscrição do aeródromo privado 14 Bis (PR) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.560559/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: 14 Bis;

II - código OACI: SSOK;

III - município (UF): Londrina (PR); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23º 12' 53" S / 051º 11' 04" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 9 de maio de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 874/SIA, de 8 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2012, Seção 1, Página 12.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO